



ponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). As propostas serão recebidas a partir de 16/03/2015, com encerramento às 14:00 horas do dia 16/03/2015 e no mesmo dia, às 14:00 e 15:00 horas, respectivamente, serão abertas as propostas e será dado início à disputa de preços, sendo horário de referência o de Brasília. O edital está disponível no endereço eletrônico acima e, ainda, no site [www.jfcee.jus.br](http://www.jfcee.jus.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85) 3521-2715.

Fortaleza, 3 de março de 2015.  
JERÔNIMO FILHO DE ABREU  
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015

Processo: 064/2015 Contrato: 6/2015 Objeto: Filiação do CAU/BR à ABNT na categoria de Associados Mantenedor. Valor global anual: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 1993. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, CNPJ nº 33.402.892/0001-06. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Ricardo Rodrigues Fragoso, Diretor Geral; Odilão Baptista Teixeira, Procurador.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 288/2014

O Presidente do CAU/BR ratifica, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, o ato de reconhecimento da situação autorizadora da contratação direta, com dispensa de licitação ao amparo do art. 24, inciso X, da mesma Lei, de propriedade de CAMPELO BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ: 01.922.436/0001-09, para locação de imóvel. Valor total anual máximo: R\$ 54.732,43 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), para o período total de 36 (trinta e seis) meses.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015

Convenientes: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro CAU/RJ CNPJ: 14.892.247/0001-74 e a M&T Mayerhofer e Toledo Arquitetura Planejamento e Consultoria Ltda-EPP. CNPJ: 29.548.864/0001-24; Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar o cronograma de execução do projeto intitulado "Guia Online da Arquitetura Carioca - ARQGUA RIO"; prorrogando-se, por consequente, a vigência do Convênio celebrado, que findará em 31 de outubro 2015; Data de assinatura: 02/02/2015; Signatários: Pelo CAU/RJ Jerônimo de Moraes Neto, CPF 337.793.507-00, Presidente, e pela M&T Lucas Teixeira Franco, CPF 055.219.617-71, Sócio.

#### EDITAL Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2015 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2014-CAU/RJ, homologado pelo Edital publicado em 30 de Junho de 2014 na página da internet do CAU/RJ ([www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br)), e em 02 de Julho de 2014 no DOU (Seção 03, págs. 433 e 434), para comparecer na sede do CAU/RJ (Rua Evaristo da Veiga, 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Gerência Administrativa do CAU/RJ), na data e horário abaixo especificados, para se iniciar o procedimento de contratação.

Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no dia 13/03/2015, às 15h:

Analista Jurídico:  
• RAÍSSA BATISTA MADUREIRA

Na data agendada, conforme convocação acima, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: 1 fotos 3x4; CTPS (identificação e qualificação civil); PIS/PASEP; RG; CPF; certidão de nascimento/ casamento; título de eleitor; comprovante de residência; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); certificado de escolaridade (conforme nível de escolaridade exigido para o cargo no edital do concurso); carteira do conselho profissional (quando o cargo exigir, conforme edital do concurso); certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; caderneta de vacinação atualizada de filhos menores de 14 anos; Certidão de quitação das obrigações eleitorais - TSE; Certidão negativa de nada consta de ações criminais da justiça federal e estadual.

O candidato deverá apresentar nº da conta corrente em seu nome, individual, do banco de sua preferência.

No dia da apresentação será entregue ao candidato o requerimento de exame médico admissional e lhe serão passadas as demais orientações, inclusive com relação à data da provável contratação.

A contratação do candidato está condicionada ao resultado no exame médico admissional e à regularização da documentação exigida.

O não comparecimento do candidato nas datas e horários acima definidos caracterizará sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

Os demais candidatos aprovados, não relacionados no presente edital, deverão aguardar possíveis convocações.

JERÔNIMO DE MORAES NETO

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16757/2015. Contratante: COFECON. Contratado: IM-PLANTA INFORMÁTICA LTDA. Contrato nº 1/2015. Objeto: serviços de manutenção e suporte técnico do software para processos do sistema COFECON/CORECONS. Valor Global Estimado: R\$ 359.697,00. Vigência: De 02/02/2015 a 01/02/2016. Assinatura: 02/02/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

#### EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Edite Rosa Correa, Coren-SP nº 08820-TE, RG 21115559-7, CPF 1150.888.78-45, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 018/2014, originário da Denúncia Coren-SP PRCI nº 94165/2010, que se realizará no dia 26 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Elaine Cristina dos Santos Arantes, Coren-SP nº 180147-ENF, RG 28.356.766-1, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 034/2014, originário do Processo Ético Coren-SP nº 037/2012, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que o Sr. Ronaldo Sérgio Ribeiro, RG 03979563-8 IFP, CPF 494.734.097-53, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADO a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 046/2014, originário do Processo Administrativo Coren-RJ nº 027/2013, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 14h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Maria Francisalva de Sousa, RG 5019825-4, CPF 021.832.533-98, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 059/2014, originário da Denúncia Coren-PI nº 010/2012, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 16h15min.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que o Sr. Sílvia Antônio de Souza Barreto, Coren-SP nº 171464-ENF, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADO a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 018/2014, originário da Denúncia Coren-SP PRCI nº 94165/2010, que se realizará no dia 26 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que o Sr. Asteclides Borges Guimarães, Coren-PI nº 26671-ENF, RG 6790.553-SSP/SP, CPF 598.958.888-72, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADO a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 051/2014, originário do Processo Ético Coren-PI nº 012/2010, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 15h30min.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Marilza Santana da Silva, Coren-RJ nº 53587-TE, RG 07764291-6 IFP, CPF 956.725.917-87, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 046/2014, originário do Processo Administrativo Coren-RJ nº 027/2013, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 14h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Débora Helena Casavelha Caldas, Coren-SP nº 0152234-ENF, RG 32.338.082-7, CPF 318.327.288-11, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 034/2014, originário do Processo Ético Coren-SP nº 037/2012, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, du-